



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ddbd835e-64fd-4d87-7b8cb-cda25512c745

RESOLUÇÃO TC 48/2018

RESOLUÇÃO TC 52/2019

ITEM 28



RESOLUÇÃO TC 47/2018

ANEXO I

ITEM 28

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento do Item supra referenciado, que o saldo da conta nº 30755-6 – FMS-BLMAC, do Fundo Municipal de Saúde do Município, na agência 446-4 do Banco do Brasil, tem valor igual ao do c/correntes da Prefeitura, não carecendo, desta forma, de conciliação bancária.

Camutanga, 26 de fevereiro de 2018.

José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC 4.300-PE

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito